SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 172, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.005799/2018-17, resolve:

Considerando o que preconiza o art. 225 da Constituição, que garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, que determina a separação de resíduos recicláveis descartados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta em benefício de associações e cooperativas de catadores de material reciclável;

Considerando o Acórdão nº 1.752, de 29 de junho de 2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União, em especial o item 9.8, que recomenda ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão "que incentive os órgãos e instituições públicas federais a adotarem um modelo de gestão organizacional estruturado na implementação de ações voltadas ao uso racional de recursos naturais (...)";

Considerando o Decreto nº 7746 de 05 de junho de 2012, e as modificações nele produzidas pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, regulamentando o art. 3º da Lei no 8.666, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes;

Considerando, por fim a Instrução Normativa nº 10 de 12 de novembro de 2012, expedida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLSs) de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012;

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (CGPLS) da UFAL;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Art. 2º - A CGPLS da UFAL terá a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS;

Art. 3º - A CGPLS da UFAL será constituída por representantes dos seguintes órgãos/unidades/cursos:

I - Pró-reitoria de Gestão Institucional - PROGINST;

II - Pró-reitoria de Extensão - PROEX;

III - Superintendência de Infraestrutura - SINFRA;

IV - Coordenação de Qualidade de Vida no Trabalho - CQVT da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP;

V - Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS;

VI - Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do Centro de Tecnologia - CTEC;

VII - Curso de Agroecologia do Centro de Ciências Agrárias - CECA;

VIII – Curso de Engenharia de Energias Renováveis - CECA;

IX - Curso de Engenharia Florestal - CECA;

X - Centro de Referência em Recuperação de Áreas Degradadas - CRAD;

XI - Programa ARBORETUM;

XII – Núcleo de Educação Ambiental - NEA

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Valeria C. Correia

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 32
EM 20/02/18